



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Goiânia, 08 de março de 2022.

EDITAL SRI N°.04/2022
MOBILIDADE INTERNACIONAL EM PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA
PROGRAMA MOBILIDADE AULP
(Graduação e Mestrado)

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Secretaria de Relações Internacionais (SRI), torna público o presente Edital e convida os (as) discentes de graduação e de pós-graduação em nível de mestrado a se candidatarem à seleção para mobilidade internacional em instituições de língua oficial portuguesa e Macau (RAEM,China), vinculadas à Associação de Universidades de Língua Portuguesa (AULP), em conformidade com o regulamento do Programa Mobilidade AULP (<https://mobilidade-aulp.org/regulamento/>) e a Resolução CEPEC/UFG nº 828/2007 (https://files.cercomp.ufg.br/webby/up/92/o/Resolucao_CEPEC_2007_0828.pdf).

1.OBJETIVO

O presente edital visa estimular, incentivar e regulamentar a participação de discentes de graduação e de pós-graduação em nível de mestrado da UFG, na apresentação de candidaturas para intercâmbio acadêmico em instituições de língua oficial portuguesa e Macau (RAEM,China), vinculadas à Associação de Universidades de Língua Portuguesa (AULP).

2. DO INTERCÂMBIO

2.1. **Instituição de destino:** a ser definida pelo (a) candidato (a), dentre as universidades que integram o Programa AULP nos seguintes países: Angola, Cabo Verde, Guiné-/Bissau, Macau (China), Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste. Cada estudante poderá apresentar candidatura para até 3 instituições estrangeiras.

2.2. **Número de vagas:** em conformidade ao estabelecido pelo Programa AULP.

2.3. **Duração:** 1 semestre acadêmico, iniciando-se a partir de agosto de 2022

- 2.4. **Cursos oferecidos:** conforme oferta de cada instituição.
- 2.5. **Benefícios:** a instituição de destino oferecerá isenção de taxas acadêmicas, alojamento e alimentação.
- 2.6. É de **responsabilidade do(a) discente que candidatar-se** ao Programa AULP:
- a) visto de estudante para o país de destino;
 - b) seguro de saúde e de vida, de ampla cobertura, inclusive repatriamento, válido no país de destino por todo o período da mobilidade;
 - c) passagens de ida ao país de destino e retorno ao Brasil;
 - d) despesas pessoais e acadêmicas.
- 2.7. O (A) **discente selecionado** (a) deverá realizar atividades acadêmicas na respectiva área do curso ao qual está vinculado na UFG.
- 2.8. O (A) **discente selecionado** (a) deverá, antes da saída para o país estrangeiro ou até a data exigida pela universidade de destino ou pela AULP, o que ocorrer primeiro, o (a) discente selecionado (a) deverá enviar cópias digitalizadas de todos os documentos previstos no item 4.3. do presente edital.

3. **DO (A) CANDIDATO (A) DISCENTE**

- 3.1. Estar com matrícula ativa no curso de graduação ao qual está vinculado na UFG.
- 3.2. Ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária em disciplinas do curso, no momento da candidatura ao Programa de Mobilidade AULP.
- 3.3. Não participar do Programa de Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G).
- 3.4. Não ter realizado mobilidade acadêmica na graduação com financiamento, por meio de edital coordenado pela área internacional da UFG.

4. **DA INSCRIÇÃO**

- 4.1. Período de inscrição: **até 1 de maio de 2022**, diretamente no site da AULP: <https://mobilidade-aulp.org/>.
- 4.2. **Documentos exigidos pela AULP:** conforme informado no link: <https://mobilidade-aulp.org/candidaturas/documentacao/>.
- 4.3. Documentos exigidos pela UFG, caso o discente seja **selecionado** no Programa AULP:
- a) Formulário de inscrição (<https://www.sri.ufg.br/p/29493-formularios-sri>);
 - b) Contrato de estudos assinado pelo coordenador do curso, com ciência do coordenador de Internacionalização da Unidade Acadêmica na UFG (modelo da instituição de destino ou da UFG (<https://www.sri.ufg.br/p/29493-formularios-sri>));

- c) Documento de aceite da universidade pretendida;
 - d) Documento informando ter sido selecionado no Programa Mobilidade AULP;
 - e) Memorando da Coordenação do Curso constando: aprovação da candidatura do estudante, aprovação da realização da mobilidade no Programa AULP e declaração de frequência. Modelo disponível em: <https://www.sri.ufg.br/p/29493-formularios-sri> .
 - f) Termo de Compromisso de Intercâmbio, assinado pelo estudante, conforme modelo disponível em : <https://www.sri.ufg.br/p/29493-formularios-sri> ;
 - g) Termo de Responsabilidade para Realizar Mobilidade em Instituições de Ensino Superior no Exterior Durante o Período de Pandemia (COVID-19), conforme modelo disponível em: <https://www.sri.ufg.br/p/29493-formularios-sri> ;
 - h) Cópia das passagens de ida e retorno;
 - i) Cópia do visto – se for o caso;
 - j) Cópia do seguro de vida e saúde internacional de ampla cobertura, que inclua repatriamento, válido no país de destino por todo o período da mobilidade.
- 4.4. Os (as) discentes selecionados (as) para a mobilidade deverão apresentar toda a documentação exigida pela UFG e não poderão realizar o trancamento de matrícula do curso de graduação ou pós-graduação ao qual está vinculado antes ou durante a mobilidade.
- 4.5. A UFG, através de tramitação de processo específico aberto pela SRI, manterá válida a matrícula do (a) discente, sem a necessidade de inserção de disciplina pelo (a) discente;
- 4.6. Caso a Instituição de destino solicite a assinatura institucional no documento relativo à participação do estudante no Programa AULP, a SRI reserva-se o direito de assinar somente no caso do estudante que apresente, no mínimo, o documento previsto no **item 4.3. “e”** .

5. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 5.1. O processo de seleção será coordenado pela Associação de Universidades de Língua Portuguesa (AULP).
- 5.2. Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail editais.sri@ufg.br ou WhasAppbusiness.
- 5.4. Casos omissos serão deliberados pela SRI.

Prof.a Dr.a Laís Forti Thomaz
Secretária SRI/UFG